



Ofício nº 0136/2009/GAB-SSP

Porto Alegre, 1º de abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente da OAB/RS
Nesta Capital

Assunto: Sistema Guardião e Consultas Integradas

Senhor Presidente

Em atenção ao contido no Ofício nº 0225/2009, datado de 20 de março de 2009, mas recebido nesta SSP/RS no dia 23 de março de 2009, às 18h54min, dentro das diretrizes governamentais de dar aos seus atos a transparência necessária a um Estado Democrático de Direito, encaminho a Vossa Senhoria, abaixo, as respostas aos questionamentos formulados, conforme numeração abaixo:

1) Como é o funcionamento do equipamento denominado Guardião ? *O Sistema Guardião - Serviço de Interceptação de Sinais desta SSP se constitui num conjunto de hardwares e software programados para receber e gravar os áudios enviados pelas operadoras de telefonia, as quais desviam tais áudios em razão do cumprimento de alvarás judiciais recebidos do Poder Judiciário. O sistema se constitui, de forma simplista, num grande PABX, que direciona chamadas de um local para outro. Ele recebe o sinal da operadora e repassa para onde foi designado pela autorização judicial, processando a devida gravação criptografada, a ser posteriormente encaminhada à autoridade requisitante.*

2) Há outros equipamentos que funcionam da mesma forma que o Guardião ? *No mercado mundial e brasileiro, se tem conhecimento, que existem equipamentos com finalidade similar ao Sistema Guardião.*

3) É possível, através desse equipamento, criar uma rede interligada de gravações simultâneas ? *Em outros termos: quando um telefone grampeado entra em contato com outro telefone, este último fica também automaticamente grampeado? Não.*



4) Qual é o papel da companhia telefônica? Com a utilização do Guardião ou semelhantes é possível realização do grampo sem a participação da companhia telefônica? *A concessionária de telefonia após receber o correspondente alvará judicial é a responsável por implementar a interceptação telefônica e desviar as transmissões para o Sistema Guardião. Dessa forma, não é possível implementar qualquer interceptação telefônica sem a participação da concessionária de telefonia;*

5) Existe registro de quantos funcionam oficialmente em nosso Estado? Com quem se encontram? *A SSP/RS não tem nenhum registro. Tal questionamento deve ser encaminhado à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.*

6) Empresas privadas ou pessoas físicas podem adquiri-lo? *Tal questionamento deve ser encaminhado à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.*

7) Ao efetuar a gravação, o equipamento gera algum tipo de assinatura eletrônica que possa atestar autenticidade? *Sim, é gerada uma chancela de autenticidade e é possível identificar os áudios e as mídias geradas pelo Sistema Guardião;*

8) Qual o destino dado às gravações efetuadas, notadamente as interceptações autorizadas no processo nº 02679.029.28 junto ao telefone 51.97259118, no período compreendido entre 05 (cinco) e 19 (dezenove) de setembro do ano de 2008? *Foram encaminhados à autoridade requisitante.*

9) Por quanto tempo são guardadas cópias das gravações junto aos operadores do sistema? *Back-up do sistema é realizado de hora em hora e arquivado sob responsabilidade do Serviço de Interceptação de Sinais da SSP. Em virtude da prescrição dos crimes no Brasil, tais back-ups devem ser arquivados pelo período de, pelo menos, 20 (vinte) anos. É confeccionado apenas 01 (um) volume de mídia ao final de cada período judicial interceptado, sendo que quaisquer cópias de tais mídias somente são produzidas mediante determinação judicial;*

10) Quem pode acessar diretamente o Sistema Guardião? *Apenas as pessoas que trabalham diretamente no Serviço de Interceptações de Sinais da Secretaria de Segurança Pública.*

11) Como funciona o Sistema de Consultas Integradas? *O Sistema de Consultas Integrada (CSI) é um sistema que disponibiliza informações armazenadas em diferentes bases de dados do Estado. O Sistema de Consultas Integradas (CSI) é acessado via WEB. A utilização do CSI é autorizada, mediante pedido expresso do superior hierárquico do usuário, de acordo com as definições de perfis dos gestores dos respectivos sistemas e bancos de dados. As permissões de acesso são definidas de acordo com a necessidade de serviço e somente aos recursos e sistemas necessários para a consecução das tarefas especificadas. A concessão do acesso é pessoal e intransferível. Mediante o cadastramento os usuários tem acesso as seguintes bases de dados:*



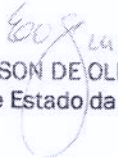
*Sistema de Informações Policiais (SIP)
Sistema de Armas (ARM)
Sistema de Procurados (PRO)
Sistema Motoristas (MOT)
Sistema Veículos e Infrações (VIN)
Bases do DETRAN*

12) Quais os níveis de acesso ao Sistema de Consultas Integradas ? Quem os detém e que tipo de informação pode obter ? O sistema CSI permite acesso ao usuário não por nível de acesso , mas por perfil de classe de usuário. Exemplo, um usuário que possua o perfil CONSULTAPAED, somente terá acesso à operações relacionadas a localização de lotes de RG confeccionados pelo IGP.

13) Quem tem autorização para acessar diretamente o Sistema de Consultas Integradas ? Os usuários cadastrados pelas organizações vinculadas (BM, PC, IGP e SU-SEPE), com formalização de termo de compromisso e de sigilo para um perfil de classe de acesso. Também, atualmente, por convênio, acessam o CSI integrantes de outros órgãos relacionados da SSP e órgãos conveniados.

14) Se no período do segundo semestre de 2008 até o dia de hoje, o Sistema de Consultas Integradas foi acessado para averiguação da pessoa citada nos diálogos (Luis Fernando Schmitt)? Caso positivo, a identificação de quem procedeu a consulta e qual o fundamento para tal. A pergunta exige uma resposta que, sendo afirmativa ou negativa, importaria na confirmação de informações sobre a pessoa que não é a solicitante no Sistema de Consultas Integradas, e a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso 72, proíbe tal tipo de revelação a terceiros.

Atenciosamente,


General EDSON DE OLIVEIRA GOULARTE
Secretário de Estado da Segurança Pública